



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021

PROCESSO Nº 325/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL pela Internet ou no setor de gerência de enfermagem

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone:

REBECEU o edital de credenciamento nº 001/2021, via download, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO COM O CONDERG.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar deste credenciamento que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Recursos Humanos, devidamente preenchido e assinado.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

1. OBJETO

- a. Trata-se de credenciamento de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para trabalhar no Hospital Regional de Divinolândia.

2. DA JUSTIFICATIVA

- a. Considerando que a Pandemia COVID-19 gerou ao Hospital Regional de Divinolândia urgente necessidade de contratação de técnicos de enfermagem, face ao aumento da demanda nos serviços de saúde e também ao afastamento temporário de vários profissionais do setor, circunstâncias absolutamente imprevisíveis; Considerando que não existe processo seletivo em vigor para tais cargos; Considerando que foi realizado processo seletivo específico para a contratação de técnicos de enfermagem em caráter temporário, mas não houve interesse de número suficiente de profissionais; Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade administrativas, o procedimento de chamamento público se mostra adequado e recomendável para o atendimento das atuais e urgentes necessidades na saúde, sob pena de prejuízo à toda a coletividade.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a. A inscrição ao processo de credenciamento se inicia no dia 12 de abril de 2021 e implica na entrega da documentação, descrita neste Edital, para participar do credenciamento junto ao CONDERG.
- b. Este Credenciamento ficará aberto pelo prazo de um ano, a contar da publicação deste, podendo participar todos os interessados que se manifestarem durante o período de vigência e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto deste procedimento e que atenderem as seguintes exigências:

- a. Ser brasileiro (a) e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Gozar de boa saúde física e mental;
- c. Ter habilitação específica com curso técnico em enfermagem e registro no Coren;
- d. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- e. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98;
- f. Não ser aposentado por invalidez;
- g. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- h. Disponibilidade imediata para a contratação.

Os participantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o CONDERG.

O CONDERG não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

Considerando as medidas sanitárias de proteção à saúde no período de Pandemia COVID-19, não poderão participar ou contratar as pessoas que se enquadrem, em uma ou mais das situações seguintes no momento da contratação: I) gestantes e lactantes; II) pessoas maiores de 60 anos; III) pessoas portadoras de doenças crônicas como: diabetes, hipertensão e asma; IV) pessoas que testarem positivo para o COVID-19.

Não será permitida a participação de interessado desligado do CONDERG por justa causal;

5. DO CREDENCIAMENTO

- a. São considerados credenciados os profissionais que atendam a todos os critérios deste edital e que apresentarem todos os documentos enumerados no item 7 deste instrumento.
- b. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento ou a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CONDERG;
- c. Os interessados poderão acessar o presente edital no site do CONDERG – no endereço: <http://conderg.org.br/>.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- a. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7 ao setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Divinolândia,



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, no
horário das 07:00 às 16:00 horas.

- b. A capa do envelope deverá conter as seguintes indicações:

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo o primeiro assinado e os demais em cópias devidamente autenticadas, sob pena de não aceitação:

- a) Currículo;
- b) Diploma Escolar do Curso de Técnico em Enfermagem;
- c) Carteira do COREN.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a. O setor de gerência de enfermagem irá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, e emitirá parecer quanto à sua adequação às exigências desse Edital.
- b. Quando da análise da documentação, se verificada alguma desconformidade com os requisitos do Edital, procederá à intimação do interessado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceda ao saneamento das falhas apontadas.

9. DA CONTRATAÇÃO



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- a. Os credenciados pelo CONDERG poderão ser imediatamente convocados para a celebração de contratos por prazo determinado. A convocação será feita por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação escrito (e-mail, WhatsApp), nos endereços constantes do currículo
- b. Antes da contratação os credenciados serão submetidos a avaliação médica pelo CONDERG, de caráter eliminatório.
- c. Outros documentos poderão ser solicitados para os fins de comprovação das informações apresentadas por ocasião do credenciamento.

10. DOS DEVERES DO CREDENCIADO

- a. Prestar atendimento nos dias e horários acordados, conforme escala de trabalho, podendo ser de: 6h, 8h ou 12h por 36h;
- b. Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- c. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- d. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;
- f. Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- g. Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais;
- h. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, no contrato de prestação de serviços e de acordo com as orientações da direção do hospital.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- a. Propiciar acesso do contratado nos locais em que serão prestados os serviços;
- b. Ceder ao contratado os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários para o bom andamento dos serviços prestados, segundo os protocolos da área;
- c. Efetuar o pagamento ao contratado, mediante comprovação da regularidade dos serviços prestados;



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.
- b. Efetuar procedimento de admissão do paciente: apresentar-se ao paciente e familiar/responsável; acomodá-lo no leito da enfermaria; guardar os pertences do paciente que serão utilizados na instituição e devolver aos familiares/responsável àqueles que não serão utilizados; verificar sinais vitais; encaminhar o paciente para o banho; fornecer roupa; instalar equipamentos de segurança no leito conforme planejamento do enfermeiro; monitorar evolução do paciente e anotar cuidados prestados no prontuário.
- c. Realizar cuidados de enfermagem para o paciente sob sua responsabilidade, independente da condição clínica, ou seja, na internação de rotina, na enfermaria ou isolamento.
- d. Realizar cuidados de higiene: banho de aspersão ou de leito do paciente, higiene íntima, troca de fraldas, tricotomia facial, tricotomia axilar na pacientes do sexo feminino e corte de unhas;
- e. Realizar cuidados de conforto: mudanças de decúbito, posicionamento na cadeira de rodas ou no leito; encaminhar para o banho de sol; realizar a movimentação e o transporte dos pacientes de forma segura;
- f. Realizar cuidados de segurança do paciente: instalar dispositivos de segurança;
- g. Realizar cuidados na alimentação: ofertar alimentos por ou via oral de acordo com a consistência prescrita ou por sonda nasogastrointestinal/ e ou gastrostomia em bomba de infusão ou gravitacional;
- h. Realizar cuidados com a pele: prevenção de lesões de pele e de lesões por pressão; curativos na pele com lesão, de acordo com o planejamento do



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

enfermeiro;

- i. Acompanhar visita médica, entregar as prescrições médicas na farmácia e conferir medicamentos recebidos da farmácia;
- j. Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, conforme prescrição médica; administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; puncionar acesso venoso, acompanhar tempo de administração de soro e medicação; instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;
- k. Realizar cuidados com as vias aéreas: aspirar secreções via oral e em cânula de traqueostomia, realizar inalação, instalar oxigenoterapia;
- l. Realizar cuidados referentes a exames e consultas: colher e ou auxiliar o profissional do laboratório na coleta de exames; preparar e acompanhar o paciente na realização de exames, consultas fora da instituição, transferência de setor ou hospital;
- m. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem;
- n. Realizar limpeza concorrente e terminal dos leitos;
- o. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- p. Comunicar alterações no estado de saúde do paciente;
- q. Zelar pelo conforto do paciente; preservar integridade física do paciente; ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão;
- r. Cuidar com o corpo após a morte;
- s. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- t. Manter-se atualizado em a sua área de atuação e nas necessidades do serviço.
- u. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

da função

Organizar ambiente de trabalho:

- a. Repor material de consumo e materiais de uso do paciente;
- b. Manter o carrinho de emergência conferido e lacrado.
- c. Manter armário de uso da enfermagem conferido.
- d. Conferir/testar o funcionamento dos equipamentos da unidade.
- e. Organizar medicamentos e posto de enfermagem;
- f. Manter as camas arrumadas e a unidade do paciente em ordem;
- g. Manter os banheiros de uso dos pacientes organizados;
- h. Organizar a rouparia de uso diário.

Auxiliar equipe multiprofissional em procedimentos específicos:

- a. Preparar o paciente para os atendimentos de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros).
- b. Auxiliar equipe em procedimentos de sua competência;
- c. Encaminhar os pacientes para os atendimentos de hidroterapia;
- d. Encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos, realizando as atividades de sua competência.

Dar continuidade aos plantões:

- a. Realizar registros nos prontuários das atividades realizadas para continuidade da assistência prestada;
- b. Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum);
- c. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar a reposição dos mesmos.
- d. Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

problemas.

13. DO VALOR E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CONDERG.
- b. O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 1.139,88 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescido de adicional de insalubridade, correspondente a 40% do salário mínimo nacional.

14. DO PRAZO

- a. O prazo de contratação temporária decorrente deste credenciamento será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, mediante acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b. O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16. DA RESCISÃO

- a. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, bastando notificar o CONDERG com antecedência de 30 dias. A interrupção da prestação de serviços só poderá ocorrer após a assinatura de Termo de Descredenciamento.
- b. Constituem motivo para rescisão do credenciamento:



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- I- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou ineficiência dos serviços;
- II- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;
- c. Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, hipótese em que os credenciados serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. DOS RECURSOS

- a. Caberá recurso:
 - I- da exigência de apresentação de documento ou informação, quando destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não disposta no Edital;
 - II- do indeferimento do pedido de credenciamento;
 - III- do descredenciamento.
- b. O recurso será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Divinolândia, 12 de abril de 2021.

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO I
DESCRITIVO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de técnicos de enfermagem.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, comparece perante Vossas senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria.

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital e no referido Termo de Credenciamento. E, declara que toda a documentação apresentada é verdadeira.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(candidato)



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____,
foi credenciado(a) para a prestação dos serviços de técnico de enfermagem.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA E O
CREDENCIADO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de
Divinolândia, compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista CNPJ: 52.356.268/0002-45, neste ato representado
pela Senhora Cristiane de Paiva Trevisan, Gerente Administrativa, inscrita no CPF sob
o nº 276.212.938-96, no uso de suas atribuições legais, doravante designado
CONTRATANTE, e, de outro lado, nome
_____, inscrito no RG sob o
nº _____ CPF sob o nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, doravante designada
CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Credenciamento nº
XXX, Processo Administrativo nº. XXXX, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, e demais
normas vigentes, aplicáveis ao objeto da presente contratação, têm entre si, justo e
contratado, o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento, o CREDENCIADO se obriga a prestar serviços de técnico de
enfermagem ao Hospital Regional de Divinolândia.

2. DO PREÇO



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Será pago o valor de R\$ 1.139,88 (um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) mais o adicional de insalubridade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente.

4. DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

5. DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do credenciamento:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas acordadas ou lentidão dos seus cumprimentos;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a empresa credenciada, exaradas em processo administrativo;

Dar-se-á o descredenciamento a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do CONDERG, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso no qual todos os credenciados deverão ser avisados com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- a) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- b) O prestador de serviço credenciado pelo CONDERG não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

7. DO FORO

Para dirimir as questões, eventualmente suscitadas, não resolvidas administrativamente, fica designado o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de

igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Divinolândia, dede 2021.

CONTRATANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:

1) Ass. _____ 2) Ass. _____

Nome:

Nome:

RG. nº:

RG. nº: